ção da unidade sanitaria ora criada consignará dotações adequadas a ocorrer às respectivas despesas.

Artigo 3.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palacio do Governo do Estado de Sao Paulo, aos 18 de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Fauze Carlos

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 19 de outubro de 1960.

Joao de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.o 37.387, DE 19 DE OUTUBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.o — Ficam suplementadas na importância de Cr$ 187.525,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria da Justiça e Negocios do Interior:

			Cr$
		SERVIÇO DE ABRIGO E TRIAGEM DE SANTOS	
		VERBA N.o 61	
		Material e Serviços	
8 29.3	3	Material de Consumo	
	32	Material de laboratório e de gabinete	
	321	Farmácia	15.000,00
		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO	
		VERBA N.o 63	
		Material e Serviços	
8 07.4	4	Despesas Diversas	
	41	Utilidades contratuais	
	411	Aluguéis de imóveis	172.525,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	187.525,00

Artigo 2.o — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, código e dependências, nêle mencionados, as seguintes dotações:

			Cr$
		SERVIÇO DE ABRIGO E TRIAGEM DE SANTOS	
		VERBA N.o 61	
		Material e Serviços	
8.29.3	3	Material de Consumo	
	31	Alimentação	
	312	Artigos de mesa, copa e cozinha	15.000,00
		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO	
		VERBA N.o 63	
		Material e Serviços	
8.07.4	4	Despesas Diversas	
	40	Gastos gerais	
	404	Jornais, radiodifusão publicações e encadernações	172.525,00
		TOTAL DAS REDUÇÕES	187.525,00

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 4.o — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 19 de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
José Ávila Diniz Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 19 de outubro de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 37.388, DE 19 DE OUTUBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica suplementada em Cr$ 39.830,50 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta cruzeiros e cinquenta centavos) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuida à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

DIRETORIA DE AEROPORTOS
VERBA N. 281
Material e Serviços

			Cr$
8.94.4	4	Despesas Diversas	
	41	Utilidades contratuais	
	414	Prêmios de seguros pessoais	39.830,50

Artigo 2.o — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência nêle mencionada, a seguinte dotação:

DIRETORIA DE AEROPORTOS
VERBA N. 281
Material e Serviços

			Cr$
8.94.4	4	Despesas Diversas	
	41	Utilidades contratuais	
	415	Prêmios de seguros de bens	39.830,50

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.o — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 19 de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 19 de outubro de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

PALÁCIO DO GOVÊRNO

RESOLUÇAO N. 1.236, DE 17 DE OUTUBRO DE 1960

Dispõe sôbre comparecimento de servidores públicos estaduais aos Jogos Abertos do Interior, a realizar-se na cidade de Campinas.

Retificações

No artigo 1.o, onde se lê:

"Laurival de Lima, Inspetor de Alunos do I. E. Castelo Branco de Limeira;";

Leia-se:

"Laurival de Lima, Inspetor de Alunos do I. E. Castelo Branco, de Limeira;"

Mais adiante, onde se lê:

"João Guttierrez de Souza, contador e guarda livros ref. 31 extranumerio mensalista lotado na CS-52,";

Leia-se:

"João Guttierrez de Souza, contador e guarda-livros, ref. "31", extranumerário mensalista, lotado na CS-52,"

DECRETOS DE 19 DO CORRENTE

Autorizando o afastamento, a partir de 20 do corrente, e pelo prazo de 5 dias, do Dr. Francisco José da Nova, Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública,

Designando o Dr. José Avila Diniz Junqueira, Secretário de Estado da Justiça e Negócios do Interior, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, durante o afastamento, a partir de 20 do corrente, e pelo prazo de 5 dias, do seu titular, Dr. Francisco José da Nova.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 29 DE AGÔSTO ÚLTIMO

No processo GG. 3.222/60 apenso 6.314/60-CRVS) — Em que João Baptista dos Santos pleiteia concessão de gratificação por risco de vida e saúde: "Homologo a decisão da C.P.R.V.S., arbitrando em 35% a gratificação a ser paga ao interessado".

No processo GG. 3.223/60 apenso 6.316/60-CRVS) — Em que Argemiro Pereira de Freitas pleiteia concessão de gratificação por risco de vida e saude: "Aprovo a conclusão da C.P.R.V.S. e defiro a gratificação pleiteada, na base de 35%".

No processo GG. 3.225/60 apenso 6.335/60-CRVS) — Em que Benedito Bispado Evaristo pleiteia concessão de gratificação por risco de vida e saúde: "Aprovo as conclusões da C.P.R.V.S. e concedo a gratificação na base arbitrada".

No processo GG. 3.226/60 (apenso 6.337/60-CRVS) — Em que Djalma Elidio de Carvalho pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S., fixando em 35% a gratificação por risco de vida e saúde, a ser paga ao interessado".

No processo GG. 3.227/60 (apenso 6.338/60-CRVS) — Em que Israel Generoso pleiteia concessão de gratificação por risco de vida e saúde: "Aprovo as conclusões da C.P.R.V.S. e concedo a gratificação na base arbitrada".

No processo GG. 3.572/60 (apenso 5.080/60-CRVS) — Em que David Coloco pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S., fixando em 15% a gratificação a ser paga ao interessado".

No processo GG. 3.577/60 (apenso 5.265/60-CRVS) — Em que Octavio Rosa pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S., fixando em 15% a gratificação por risco de vida e saúde, a ser paga ao interessado".

No processo GG. 3.579/60 (apenso 5.267/60-CRVS) — Em que Luiz de Souza pleiteia concessão de gratificação: "Aprovo a conclusão da C.P.R.V.S. e defiro a gratificação pleiteada, na base de 15%".

No processo GG. 3.583-60 (apenso 5272-60 — CRVS) — Em que João Gonçalves pleiteia concessão de gratificação: "Aprovo a conclusão da C.P.R.V.S. e defiro a gratificação pleiteada, na base de 15%".

No processo G.G. 3.584-60 (apenso 5273-60-CRVS) — Em que Ibraim de Campos Mello solicita concessão de gratificação: "Aprovo a decisão da C.P.R.V.S. e concedo o benefício pleiteado na base de 15%".

No processo GG. 3.583-60 (apenso 5277-60-CRVS) — Em que Carlos Clemente pleiteia concessão de gratificação: "Aprovo as conclusões da C.P.R.V.S. e concedo a gratificação na base arbitrada".

No processo GG. 3.589-60 (apenso 5278-60-CRVS) — Em que Boanésio Martins de Freitas pleiteia concessão de gratificação: "Aprovo a conclusão da C.P.R.V.S e defiro a gratificação pleiteada na base de 15%".

No processo GG. 3.592-60 (apenso 5281-60-CRVS) —

DECRETO N.º 37.389, DE 19 DE OUTUBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica suplementada em Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuida à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
VERBA N. 272
Pessoal

			Cr$
8.80.1	1	Pessoal Variável	
	10	Extranumerários	
	106	Salário-familia	60.000,00

Artigo 2.o — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência nêle mencionada, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
VERBA N. 272
Pessoal

			Cr$
8.80.1	1	Pessoal Variável	
	15	Gratificações	
	152	Pela prestação de serviços extraordinários	60.000,00

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.o — Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 19 de outubro de 1961

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 19 de outubro de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.390, DE 19 DE OUTUBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica suplementada, na importância de Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuida à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

INSTITUTO DE BOTANICA
VERBA N. 252
Material e Serviços

			Cr$
8.57.2	2	Material Permanente	
	20	Instalações e equipamentos	
	201	Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares	70 000,00

Artigo 2.o — Para atender à suplementação constante do artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, verba, código e dependência nêle mencionados, a seguinte dotação:

INSTITUTO DE BOTANICA
VERBA N. 252
Material e Serviços

8.57.2	2	Material Permanente	
	22	Máquinas e acessórios	
	227	Refrigeradores e aquecedores	70 000,00

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4.o — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 19 de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 19 de outubro de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.380, DE 18 DE OUTUBRO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sôbre abertura de crédito especial de Cr$ 100.000.000,00, destinado a atender despesas com a execução do Plano de Ação, nos têrmos da Lei n. 3.444, de 17 de novembro de 1959

Retificação

No parágrafo único do artigo 1.o, onde se lê:

"elevado de 0,12% (doze por cento) o limite fixado no artigo 18 da Lei n. 2.958, de 21 de janeiro de 1955.";

leia-se:

"elevado de 0,12% (doze centêsimos por cento) o limite fixado no artigo 18 da Lei n. 2.958, de 21 de janeiro de 1955."

DECRETO N. 37.384, DE 18 DE OUTUBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

Retificação

No fim do Decreto supra, onde se lê:

"Palácio do Govêrno do Estado de Sãço Paulo, aos 18 de outubro de 1960.";

leia-se:

"Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 18 de outubro de 1960."